



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Quixeré

LEI Nº 23 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1968.

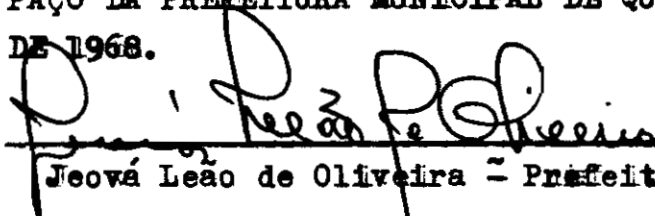
Abre ao orçamento vigente o crédito especial de NCR\$ 19.500,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Quixeré, decretou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o senhor Prefeito Municipal de Quixeré, autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de NCR \$ // 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos), para o fim especial de adquirir mediante compra e venda, 2 conjuntos de parques infantís, para instalação em praças públicas e uso coletivo.
- Artigo 2º** - Para o cumprimento do que dispões o artigo 1º da presente Lei, fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a baixar o devido Decreto Executivo.
- Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1968.


Jeová Leão de Oliveira - Prefeito Municipal.